

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 23-12-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Global Vía Infraestructuras, S.A. (“GVI”), do controlo exclusivo sobre as empresas que compõem o Grupo Scutvias e o Grupo Transmontana.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- GVI – Sociedade espanhola cujo objeto é a gestão, promoção, desenvolvimento e exploração de infraestruturas públicas, ao abrigo do regime de concessão ou de qualquer outro tipo de contrato semelhante, incluindo estradas. Em Portugal, a GVI detém participações minoritárias no Grupo Scutvias e de controlo (conjunto) no Grupo Transmontana.
- Grupo Scutvias – Grupo de empresas composto pelas empresas Scutvias – Autoestradas da Beira Interior, S.A., entidade concessionária da autoestrada com portagem A-23 e pelas empresas Manutenção de Rodovias Nacionais, S.A. e Portvias – Portagem de Vias, S.A., entidades que prestam serviços de apoio às atividades da concessionária, designadamente operação, manutenção e conservação de estradas e fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistemas e equipamento de portagens e equipamento para classificação e contagem de veículos.
- Grupo Transmontana – Grupo de empresas, controlado conjuntamente pela GVI e pela SDC Concessões SGPS, S.A., composto pelas empresas Auto-Estradas XXI Transmontana, S.A., entidade concessionária da autoestrada com portagem A-4, e pelas empresas Operestradas XXI, S.A. e Expoestradas XXI, S.A., entidades que prestam serviços de apoio às atividades da concessionária, designadamente operação, manutenção e conservação e gestão das expropriações de terrenos para a construção da A-4.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 64/2016 – Global Vía / Grupo Scutvias, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrencia.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações,
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 30/12/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)